

LEI Nº 3.476 - DE 08 DE MARÇO DE 1999.

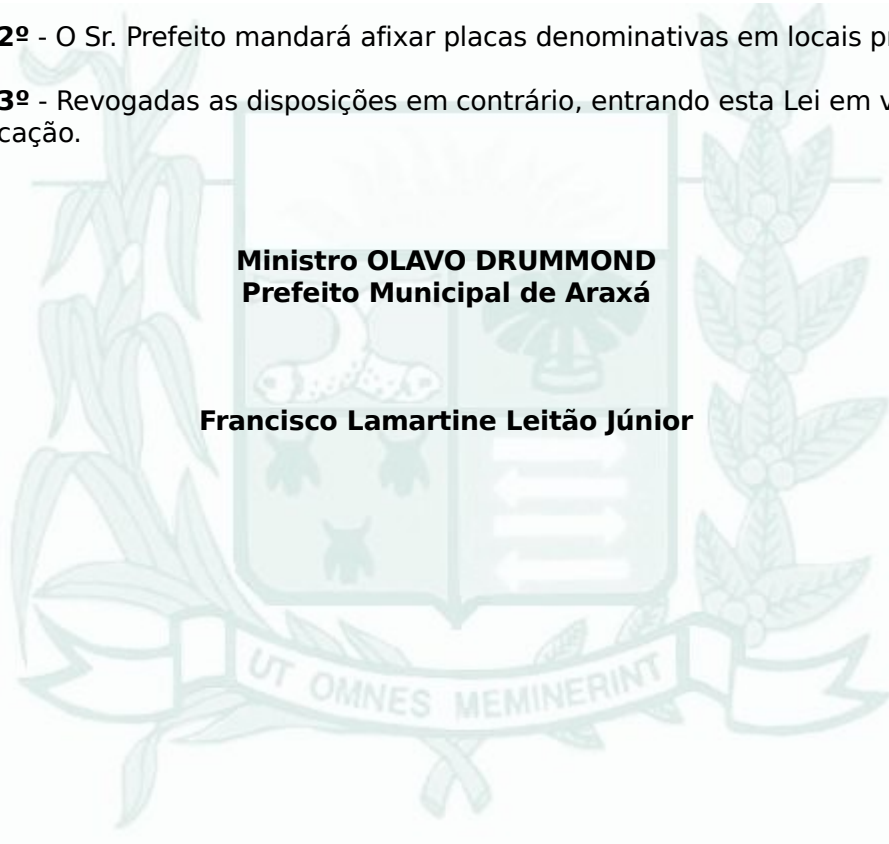
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Nossa Senhora Auxiliadora, a área localizada no confronto da Rua Orcalina Rosa Cunha com a rua Tereza Guimarães Natal, no Bairro Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior